

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 038/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REAJUSTE DE
VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º É concedido reajuste de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais em atividade, inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAP, no percentual de 6% (seis por cento), calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 2010 e a vigorar a partir de 1º de abril de 2010, reajustando-se pelo mesmo percentual as tabelas de remuneração de cada quadro funcional.

Art. 2.º O referido reajuste salarial também se aplica aos cargos em comissão e funções gratificadas, contratos emergenciais e temporários, conforme índice estabelecido no Artigo 1º desta Lei.

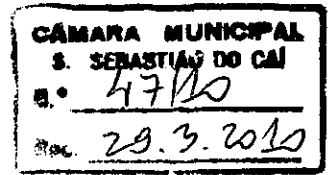
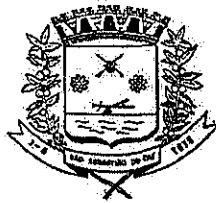
Art. 3.º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor em 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para reajustar a partir deste mês os salários servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas, ou seja, de todos os quadros, em 6%.

O percentual concedido representa um grande ganho aos servidores, bem como coaduna-se com a atual situação financeira do Município, que vem tendo seus repasses Federais diminuídos nos últimos meses em face das reduções de impostos operados pelo Governo Federal e pela chamada "crise mundial", que desacelerou a economia do País e somente agora começa a dar sinais de melhora.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários. O montante de 6% pode parecer diminuto, mas se levarmos em consideração que o IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 meses alcançou apenas 0,255%, ver-se-á que o índice proposto é considerável.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década. Por isso, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de março de 2010.

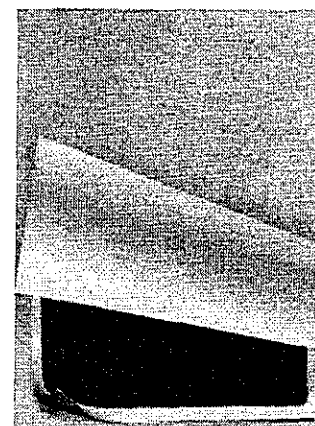

DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal



ÍNDICES ECONÔMICOS

Boas-vindas Você Investimentos Fundos de Investimento Índices Econômicos

Índices	Fev/10	Acum. 2010	Últ. 12 meses
<u>CDI</u>	0,593%	1,255%	6,419%
<u>IGPM-FGV</u>	1,180%	1,817%	0,255%
<u>IPCA+6%</u>	0,951%	2,110%	10,695%
<u>Ibovespa</u>	1,685%	-3,040%	74,169%
<u>PIBB11</u>	0,551%	-3,427%	63,272%
<u>Ação Petrobras ON</u>	1,256%	-7,083%	21,563%
<u>Ação Vale ON</u>	3,149%	1,919%	67,653%
<u>PTAX Venda</u>	-3,403%	4,009%	-23,856%



Período	CDI
Acumulado 2010	1,255%
Janeiro	0,658%
Fevereiro	0,593%
Março	
Abril	
Mai	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Acumulado 2009	9,877%

Veja também
Capitalização
Previdência

Período	IGPM-FGV
Acumulado 2010	1,817%
Janeiro	0,630%
Fevereiro	1,180%
Março	
Abril	
Mai	
Junho	
Julho	